



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.559/2013

De 07 de Maio de 2013

“Autoriza a Câmara Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar.”

VICENTE DE PAULA GARCIA, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Riversul autorizada a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação econômica:

01	- PODER LEGISLATIVO
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL
30.00.00.00	- Despesas Correntes
33.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 6.000,00
33.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
	- Total.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal:

01	- PODER LEGISLATIVO
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL
30.00.00.00	- Despesas Correntes
31.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100,00
31.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 100,00
33.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 600,00
40.00.00.00	- Despesas de Capital
44.90.51.00	- Obras e Instalações.....R\$ 9.200,00
	- Total.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 07 de Maio de 2013.

VICENTE DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

José Tarcisio Almeida
Diretor